



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.841, DE 17 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Altera as Leis nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; cria e inclui Fonte de Recursos e abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a ação/meta a seguir especificada:

Programa 0010 - Londrina em Ação

Exercício de 2013

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
13	Alargar as pontes da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano	m ²	0	0,00	600	2.148.478,26
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou não Vinculadas (R\$171.878,26)						
Fonte de Recursos: Outras Fontes Vinculadas (R\$ 1.976.600,00)						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2013, no Anexo de Metas e Prioridades, a ação/meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.841/2013

2

Programa 0010 - Londrina em Ação

Exercício de 2013

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
13	Alargar as pontes da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano	m ²	0	0,00	600	2.148.478,26
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou não Vinculadas (R\$171.878,26)						
Fonte de Recursos: Outras Fontes Vinculadas (R\$ 1.976.600,00)						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, constante da Lei nº 11.775 de 14 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse 780364/2012, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	9.400,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.26.00		Rendimentos - Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / CAIXA - SMOP	9.400,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.976.600,00
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.13.00		Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / CAIXA – SMOP	1.976.600,00
TOTAL			1.986.000,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.841/2013

3

Art. 4º Fica criada e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 888 - Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / Caixa - SMOP - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia até R\$ 1.986.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil reais) para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

09010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

09010.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana

09010.15.451.0010.0.000 - Londrina em Ação

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Objetivo: “Alargar as pontes da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano em 600m², com recursos de Royalties, da CIDE, de Operações de Crédito, da União e do Município a título de contrapartida”.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 888	1.986.000,00
Total		1.986.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art.5º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$1.986.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme demonstrado no art. 3º.

Art. 7º O Crédito previsto no art. 5º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.841/2013

4

2012.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE

Daniel Antonio Pelisson
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 50/2013

Autoria: Executivo Municipal.